

**EDITAL CONVOCAÇÃO N° 02/2021**

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN – LEVY PREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titular e suplente elegíveis do Conselho Fiscal.

DAS FUNDAMENTAIS LEGAIS

Art. 1º - Os procedimentos para a eleição dos membros titular e suplente elegíveis do Conselho Fiscal do Levy Prev são os constantes no presente edital, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 811/2013, no Decreto Municipal nº 1.396/2015, na Lei Federal 9.717/1998 e na Portaria nº 9.907/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Parágrafo único – O presente Edital visa a proceder à eleição para os cargos elegíveis do Conselho Fiscal, os quais não foram preenchidos no pleito de 1º de março de 2021, fixado pelo Edital nº 02/2021, de 08 de fevereiro de 2021, por não haverem inscritos.

DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 2º - Os requerimentos de registros das chapas e de candidaturas individuais serão recepcionados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do dia 02 de agosto de 2021, após a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Instituto, até o dia 17 de agosto de 2021, no horário



das 09:00 às 12:00 horas, na sede do Levy Prev, situada a Rua Josefina Gasparian, nº 61, Loja 06, Centro Comendador Levy Gasparian, RJ.

DAS CANDIDATURAS

Art. 2º - Poderão inscrever-se individualmente, no que couber, todo servidor público do Município de Comendador Levy Gasparian detentor de cargo efetivo e estável no serviço público municipal e que satisfaça os requisitos constantes do quadro abaixo, observado o disposto no Art. 1º do presente Edital:

Assentos	Cargos	Ente	Tipo de Inscrição
01 (um) titular 01 (um) suplente	Conselho Fiscal	Representantes de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas.	Individual

§ 1º – Na forma do caput, serão as seguintes as candidaturas individuais a concorrer:

I – Candidaturas individuais ao Conselho Fiscal, com 01 (uma) vaga para membro titular e 01 (uma) vaga para membro suplente; e,

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Para poder compor a chapa ou candidatar-se individualmente para concorrer às eleições a que se reporta o presente Edital, o candidato deve:

I - Ser segurado obrigatório do RPPS do Município de Comendador Levy Gasparian;

II - Não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses;



III - Ter concluído o ensino fundamental;

IV - Ser servidor público efetivo, aposentado ou pensionista;

V - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

VI - Estar regular com a Secretaria Municipal de Fazenda; e,

Art. 4º - O candidato a concorrer nas eleições a que se reporta o presente Edital, por meio de inscrição individual, deverá apresentar:

I – Cópia da Carteira de identidade e do CPF;

II – Certidão Municipal Negativa de Distribuição de Processos Administrativos;

III – Cópia do Diploma de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos no Conselho Municipal de Previdência e no Conselho Fiscal, e de Ensino Superior, ou equivalente para o cargo de Diretor de Benefícios, reconhecidos pelo MEC;

IV – Cópia do Termo de Posse ou, na sua impossibilidade, Declaração da Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, de que exerce cargo público de caráter efetivo;

V - Certidão de quitação junto a Justiça Eleitoral;

VI - Certidão de regularidade emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º - Serão eleitos os candidatos que receberem mais votos entre os inscritos, sendo o mais votado o titular e o segundo colocado como suplente.



Art. 6º – Não havendo número de inscritos para os cargos e funções a que reporta o presente Edital, proceder-se-á tantas reconvoções quanto se fizerem necessárias, a cada 30 (trinta) dias com vistas ao cumprimento dos preceitos legais e de garantia da rotatividade de participação nos órgãos de gestão e de controle social do Levy Prev.

DOS ELEITORES

Art. 7º - É eleitor todo servidor público municipal segurado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Comendador Levy Gasparian – Levy Prev.

Art. 8º - O voto é facultativo e secreto para todo servidor considerado eleitor, sendo considerado apenas um único voto por servidor.

Art. 9º - O servidor no ato da votação será identificado por nome em lista e com documento pessoal com foto.

Art. 10º - As eleições para os cargos a que se reporta o presente instrumento realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2021, no horário de 09 às 12 horas, na sede do Levy Prev, convocada por Edital próprio.

§ 1º – No ato da votação serão tomadas as medidas sanitárias e de distanciamento social com vistas à prevenção da propagação da pandemia do covid-19.

Comendador Levy Gasparian, em 27 de julho de 2021.

José Roberto Vasconcelos Nunes
Diretor Presidente